

PARCIAL - PAGAMENTO DO PERÍODO INTEGRAL. Nos moldes do art. 71, §4º, da CLT, com a redação anterior à conferida pela Lei 13.467/2017, da Súmula 437 do TST e das Súmulas 05 e 27 do TRT da 3ª Região, a concessão irregular do intervalo intrajornada confere o direito não apenas à remuneração relativa aos minutos suprimidos ou reduzidos, mas ao pagamento correspondente ao período de repouso e alimentação em sua integralidade, ou seja, de uma hora diária, acrescida do adicional legal, sempre que constatado o labor para além da 6ª hora no dia.

DECISÃO: A Quarta Turma, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo Autor; deixou de conhecer, contudo, por falta de interesse em recorrer, da insurgência recursal alusiva à incidência da multa de 40% do FGTS sobre o aviso prévio e o 13º salário; no mérito, sem divergência, deu parcial provimento ao apelo para: a) condenar os Reclamados ao pagamento, como extra, do labor prestado além da 8ª hora diária e da 44ª semanal e de uma hora extra, três vezes na semana, pelo desrespeito ao intervalo intrajornada mínimo, tudo com reflexos em RSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13º salários e FGTS + 40%; b) condenar os Reclamados ao pagamento do terço constitucional das férias relativas aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017; c) condenar os Reclamados ao pagamento de indenização substitutiva referente à totalidade dos depósitos fundiários devidos em razão do contrato de trabalho em pauta; d) condenar os Reclamados ao pagamento de multa de 40% a ser calculada sobre o montante total dos depósitos fundiários; e) excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais imposto às partes. Declarou, para fins do art. 832, §3º, da CLT que os reflexos das horas extras sobre RSR, aviso prévio e 13º salários têm natureza salarial. Acresceu à condenação o valor de R\$15.000,00 e às custas processuais o valor de R\$300,00, pelos Réus.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 21.01.2020 (divulgada no dia 19.12.2019).

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO FONSECA DE MELO GUIMARÃES

Analista Judiciário

Secretaria da Sexta Turma

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Ata da Sessão Ordinária da Sexta Turma do dia 10 de dezembro de 2019, com início às 14h e término às 16h30min.

Presidente, em exercício: Exmo. Anemar Pereira Amaral.

Presentes também os Exmos. Desembargadores César Machado, Jorge Berg de Mendonça e a Exma. Juíza Convocada Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo (substituta do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, em gozo de licença).

Procuradora do Trabalho: Dra. Priscila Boaroto.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

Ao início dos trabalhos, o Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral reforçou o convite para a posse solene do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, no cargo de Presidente deste egrégio Tribunal, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2019, às 17 horas, no Teatro Francisco Nunes.

Pauta de 10/12/2019

00056-2014-017-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

00085-2014-067-03-00-1 ROPS

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

00172-2014-002-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

Conhecido o recurso de FANNY ALVES DE FREITAS e não provido

00204-2015-045-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em parte

00300-2015-045-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em parte

00341-2014-181-03-00-5 ROPS

Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido

00344-2013-113-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido

em parte

Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido em parte 00464-2014-182-03-00-2 ROPS

Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido

Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido 00523-2008-091-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de VILLA NOVA ATLETICO CLUBE e provido

Conhecido o recurso de RUBENS FERREIRA LIMA E OUTROS e provido

Conhecido o recurso de DAVIDSON FERREIRA FERNANDES e provido

00578-2014-036-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de FRANCIANE JUDITH DE OLIVEIRA SEVERINO e não provido

00849-2014-181-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte 00916-2004-015-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de ROSA MARIA FERREIRA e provido 00920-2014-012-03-00-5 ROPS

Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido 01064-2014-008-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de LIQ CORP S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO e não provido

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido em parte

01090-2014-182-03-00-2 ROPS

Conhecido o recurso de RICARDO ALVES CIPRIANO e não provido

01126-2014-114-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e provido 01139-2013-021-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

Conhecido o recurso de CAMILA DEBORA DINIZ OLIVEIRA e não provido

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A.

01384-2011-011-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de AEC CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TIM S.A. e provido em parte 01655-2014-017-03-00-4 RO

Conhecido em parte o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de MILTON INEZ DA SILVA e não provido 02489-2013-024-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de ELIENE VIEIRA LEMOS DA SILVA e não provido

Sustentação oral nos processos físicos:

Dr. Guilherme Oliveira Cruz;

Dr. Caio Flávio Garcia Drey.

Em seguida, foi feito o pregão dos processos eletrônicos, cujos

registros e resultados se encontram gravados no respectivo sistema.

Sustentação oral nos processos eletrônicos:

Dr. Maxduber Dornelas;

Dr. Alex Santana de Novais;

Dra. Thaisa de Aquino Pereira;

Dr. Pedro Horta Andrade;

Dr. Dilson de Jesus Almeida Guimarães;

Dr. Luigi Fabiano Ferreira de Melo;

Dr. Édson Antônio Fiúza Gouthier;

Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello;

Dr. Ricardo Guimarães Boson;

Dr. Leilton Wallas Mendes Silva;

Dra. Amanda Lage Perez;

Dr. Alexander Cerqueira Martins;

Dra. Priscila Boaroto (Procuradora do Trabalho);

Dr. Rogério Ribeiro Parreira (a distância - Uberlândia);

Dra. Lélida Cordeiro Tavares;

Dra. Cristianna Moreira Martins de Almeida;

Dr. Henrique Andrade Alves de Paula;

Dr. Guilherme Neuenschwander Figueiredo;

Dr. Sílvio Alves dos Santos (a distância - Passos);

Dra. Isabella Sanglard Pimenta Machado;

Dr. Luigi Fabiano Ferreira de Melo;

Dr. Aloísio Castro dos Santos.

Presentes, para assistirem ao julgamento:

Dr. James Weissmann;

Dra. Tassiana de Faria Valim;

Dr. Ronan Leal Caldeira.

Presentes à sessão:

Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim;

Dr. André Monteiro do Rosário.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a ata, dispensada a sua leitura.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.

Anemar Pereira Amaral

Desembargador Presidente da Sexta Turma, em exercício

Márcia Moretzsohn de Oliveira

Secretária da Sexta Turma

Despacho

Despacho

Processo Nº RORSUM-0010904-31.2019.5.03.0026

Relator	César Pereira da Silva Machado Júnior
RECORRENTE	C.G ALFENAS CONSTRUTORA
ADVOGADO	IVES SOARES DA CUNHA BURNI(OAB: 192191/MG)
RECORRENTE	GILBERTO DA SILVA CUNHA